ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 09/05/2017
Lagarto, 09 de 05 de 17
Funcionário(a)

LEI N.º 719
DE 09 DE MAIO DE 2017

Denomina Estrada no Povoado Santo Antônio, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Estrada Santo Antônio, a atual Avenida Vereador João Nogueira da Silva, antiga estrada do Povoado Santo Antônio, denominada na forma do art. 1º da Lei n.º 648/2015.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Lei n.º 648/2015.

Lagarto, 09 de maio de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Noel Alves de Souza
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 719
DE 09 DE MAIO DE 2017

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Félix
Secretária-Chefe de Gabinete do Prefeito